



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

8099

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 235/2022 Cód. Verificador: FM1FQJ1W

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.615-000
Cidade: Marmeiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/12/2022 10:35
Previsão: 15/12/2022

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Ofício nº 016/2022 emitido pela Gestora do Contrato, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato nº 068/2022, vinculado a Concorrência nº 003/2022 pelo período de 90 (noventa) dias.


MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 016/2022

Marmeiro-PR, 02 de dezembro de 2022.

De: Prefeitura Municipal de Marmeiro/ADM

Assunto: Prorrogação de prazo Concorrência 003/2022

A Administração Municipal de Marmeiro-PR, vem através deste, em resposta ao Ofício datado de 21/11/2022 da contratada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, manifestar-se conforme segue:

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para a conclusão da execução do contrato administrativo nº 068/2022 cujo objeto foi contratado através da Concorrência nº 003/2022.

Em síntese, justifica o pedido de prorrogação do prazo pelo excesso de chuvas, eleições, manifestações que bloquearam o transito e tubulação de água potável não prevista no projeto.

Conforme Parecer Técnico nº 310/2022-SE em anexo, elaborado pelo servidor fiscal do contrato, engenheiro civil Carlos Eduardo Barszcz – CREA/PR 29.209/D, datado de 01/12/2022, apontou com excelência e no mais alto grau pela prorrogação, manifestando de forma justificada analítica, apresentando índices pluviométricos e constatação *in loco* quanto as tubulações de água.

Ademais, é de nosso conhecimento a imprevisibilidade em relação a um trecho da via a ser pavimentada, a existência de material rochoso, onde será necessária a contratação de empresa para realização da remoção do material.

Desta forma, entendemos por justificada a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, o que nos manifestamos favorável.



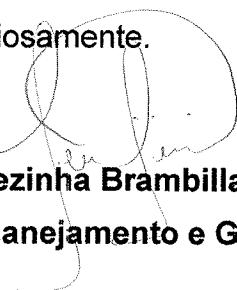
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Na oportunidade, requer, sejam comunicados os Órgãos e Setores responsáveis para elaboração de termo aditivo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Silmara Terezinha Brambilla

Diretora de Administração e Planejamento e Gestora do Contrato



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Francisco Beltrão/PR, 21 de novembro de 2022.

Ao
 Município de Marmeiro – PR
Setor de Engenharia e Obras

Referente: Solicitação de aditivo de prazo EXECUÇÃO.
 Concorrência 003/2022, Contrato 068/2022, SEDU SAM 38.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ asfalto com borracha, 22.136,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483, KM 09 – S/Nº, Município de Francisco Beltrão estado do Paraná.

Vem por meio desta solicitar ao Município de Marmeiro aditivo de prazo de execução para mais 90 (noventa) dias do contrato 068/2022 acima descrito, pelo motivo que as chuvas do mês de outubro excederam o previsto, também pela ocorrência do material de 3^a categoria que não estava previsto em projeto impossibilitando a execução dos trabalhos de terraplanagem, regularização e reforço do sub leito. Ademais as paralisações ocorridas após as eleições presidenciais impediram o tráfego dos materiais necessários para a execução da obra. Também a ocorrência de tubulação de água potável ao longo do greidi da pista em diversos pontos.

Diante das ocorrências descritas acima solicitamos mais 90 (noventa) dias de prazo para execução. Certos de vosso pronto atendimento, agradecemos.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Evandro Michel Picolotto

Engenheiro Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Modelo 09										
Concorrência nº 003/2022 Município: MARMELEIRO PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Local da Obra: VIA MARGINAL PR 280 (entre Trevo de Acesso a acesso a Cerealista Bandeira Integração)										
COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						TOTAL	COEF.	
		nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.853,61	-	-	-	-	-	3.853,61	3.853,61 0,07%	
		% 100%						100%		
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 134.946,86	16.868,36	16.868,36	-	-	-	168.683,58	168.683,58 3,01%	
		% 80%	10%	10%				100%		
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 1.099.257,76	274.814,44	-	-	-	-	1.374.072,20	1.374.072,20 24,56%	
		% 80%	20%					100%		
4	REVESTIMENTO	R\$ -	-	-	704.024,36	880.030,45	176.006,09	1.760.060,89	1.760.060,89 31,46%	
		%			40%	50%	10%	100%		
5	MEIO-FIO E SERJETA	R\$ -	166.404,80	208.006,00	41.601,20	-	-	416.012,00	416.012,00 7,43%	
		%	40%	50%	10%			100%		
6	PAISAGISMO / URBANISMOC	R\$ -	-	136.997,34	136.997,34	136.997,34	45.665,78	456.657,81	456.657,81 8,16%	
		%		30%	30%	30%	10%	100%		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSIT	R\$ -	-	-	-	-	31.645,51	31.645,51	31.645,51 0,57%	
		%					100%	100%		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 9.525,00	-	-	-	-	-	9.525,00	9.525,00 0,17%	
		% 100%						100%		
10	DRENAGEM	R\$ 934.086,54	266.881,87	133.440,93	-	-	-	1.334.409,34	1.334.409,34 23,85%	
		% 70%	20%	10%				100%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 8.083,67	4.041,84	-	8.083,67	16.167,34	4.041,84	40.418,35	40.418,35 0,72%	
		% 20%	10%		20%	40%	10%	100%		
TOTAL DA PARCELA		R\$ 2.189.753,44	729.011,30	495.312,64	890.706,57	1.033.195,13	257.359,22			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 2.189.753,44	2.918.764,74	3.414.077,38	4.304.783,95	5.337.979,08	5.595.338,29		100,00%	
		% 39,14%	52,16%	61,02%	76,94%	95,40%	100,00%		5.595.338,29	

Francisco Beltrão - PR, 24 de novembro de 2022.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTO
 RG 6.709.714-9 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 162.694/D

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PARECER TÉCNICO N° 310/2022-SE

Ref.: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ asfalto com borracha, 22.136,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Contrato 068/2022, SEDU SAM 38.

Concorrência nº 003/2022

Em análise a solicitação da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, através do seu representante Evandro Michel Picolotto, me manifesto favorável a prorrogação do prazo de execução nos 90 dias solicitados, principalmente pelo fato superveniente do afloramento rochoso encontrado entre as estacas 101 e 104, impedindo os serviços no local e prejudicando a evolução de alguns serviços no geral. Também importante, os demais motivos apresentados são pertinentes na questão pleiteada, pois as interrupções nos trevos e rodovias, impossibilitaram durante alguns dias, o transito livre de veículos pesados, já em relação as chuvas, de acordo com tabela em anexo, podemos observar um volume de chuvas para o mês de Outubro/2022 de 405,00 milímetros de precipitações, bem acima da média histórica (1980-1921) que apresenta uma média de 232,00 milímetros de precipitações. Em relação das tubulações de água (responsabilidade da SANEPAR), foi observado em visitas da fiscalização, que realmente alguns trechos de tubulação estavam deslocados do ideal, estando posicionados de forma a prejudicar a evolução dos elementos da drenagem, o qual a empreiteira apresentou explicações de que já haviam solicitado providências a SANEPAR.

A obra encontra-se em atraso, com previsão de obra executada segundo cronograma, de 72,61%, porém a obra está em 29,60% até a 5º medição (21/11/2022), referente aos serviços executados até o mês de Outubro/2022.

Marmeiro, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Barszcz
Engenheiro Civil
CREA PR 129.209/D

Ratifico as informações acima:

Silmara Terezinha Brambilla
Diretor do Departamento de Administração

))

Tipo P

Ano	Precipitação (mm)	Ano	Precipitação (mm)						
1980	140,4	1990	207,5	2000	331,2	2010	172,5	2020	
1981	112,8	1991	206,3	2001	288,7	2011	192,5	2021	
1982	240,4	1992	166,1	2002	332,1	2012	312,3	2022	
1983	171	1993	195,2	2003	224,8	2013	178,9	-	-
1984	83,9	1994	192,4	2004	352,4	2014	157,3	-	-
1985	133	1995	229,4	2005	416,3	2015	198,5	-	-
1986	134,4	1996	456,7	2006	143,8	2016	173	-	-
1987	207,1	1997	503,5	2007	243,8	2017	431,7	-	-
1988	162,7	1998	380,8	2008	349,6	2018		Média	239,83
1989	150	1999	221,1	2009	319,6	2019		-	-

Tipo PPrT

Ano	Precipitação (mm)	Ano	Precipitação (mm)						
1980	182,0	1990	205,3	2000	318,5	2010	211,7	2020	54,2
1981	164,8	1991	205,3	2001	238,7	2011	188,9	2021	212,0
1982	274,8	1992	188,0	2002	352,5	2012	283,1	2022	405,0
1983	204,4	1993	186,7	2003	269,4	2013	208,4	-	-
1984	134,0	1994	180,2	2004	299,2	2014	100,8	-	-
1985	140,4	1995	189,7	2005	444,9	2015	152,0	-	-
1986	127,2	1996	493,9	2006	143,2	2016	181,0	-	-
1987	161,2	1997	508,1	2007	198,4	2017	428,0	-	-
1988	126,0	1998	318,6	2008	330,6	2018	249,8	Média	231,99
1989	206,8	1999	218,4	2009	372,5	2019	90,0	-	-



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

816P

Marmeiro, 02 de dezembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução.

Nos termos da solicitação do Oficio nº 016/2022 emitido pela Gestora do Contrato, protocolado sob nº 235/2022, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato nº 068/2022, vinculado a Concorrência nº 003/2022 pelo período de 90 (noventa) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmeleteiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleteiro, 05 de dezembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 082/2022
Concorrência n.º 003/2022**

Parecer n.º 569/2022

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução do contrato de empreitada global n.º 068/2022, vinculado à Concorrência n.º 003/2022. A solicitação foi apresentada pela contratada no dia de 21 de novembro de 2022, sendo emitido o Parecer Técnico n.º 310/2022/SE, datado de 01 de dezembro de 2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte da contratada;
- Parecer Técnico emitido pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra;
- Ofício do Departamento de Administração e Planejamento;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleteiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, o solicitante alega que ocorreram atrasos na conclusão do objeto considerando as fortes chuvas no mês de outubro, além da ocorrência de matérias de 3^a categoria que impossibilitaram a execução dos trabalhos de terraplenagem, regularização e reforço do sub leito bem como a dificuldade no fornecimento de materiais em decorrência das paralisações ocorridas após as eleições presidenciais. A solicitação é para a prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias.

O responsável técnico pelo acompanhamento da obra emitiu Parecer Técnico se manifestando favorável à prorrogação do prazo de execução solicitado, corroborando com os fatos alegados pela solicitante. A Diretora do Departamento de Administração e Planejamento encaminhou o Ofício de n.º 016/2022 se manifestando favorável à concessão do prazo.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

O prazo de execução foi previsto para 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato, que foi firmado na data de 01 de julho de 2022. A vigência do contrato expira em 360 (trezentos e sessenta dias) após a data da assinatura, ou seja, na data de 26 de junho de 2023. Estando vigente e havendo previsão, admite aditamentos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O item 4.3 traz um rol das situações nas quais será possível a alteração do prazo, entre elas a alteração do projeto e/ou de especificações técnicas, alteração de quantidades, por motivos de força maior ou caso fortuito que possam influenciar no fornecimento do objeto, entre outros.

As justificativas foram apresentadas, sendo acatadas pelo responsável técnico que acompanha a obra, bem como pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato administrativo n.º 068/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

PARECER JURÍDICO Nº : 50/ 2023

Município : Marmeiro	Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ	Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0003/2022
Projeto : 38	Contrato : 68/2022
Lotes : 1	
Data da Assinatura : 01/07/2022	Prazos : Execução : 28/12/2022 Vigência : 26/06/2023
Fornecedor : PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

Assunto : Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de MARMELEIRO que nos solicita anuênciia para a prorrogação do prazo de execução contrato sob nº 68/2022, firmado com a empresa PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, que tem por objeto a Pavimentação CBUQ - PTV.

A solicitação para prorrogar por mais 90 dias o prazo execução, vem acompanhada de justificativa da empresa contratada que foi aceita nos pareceres do Município e do técnico do Paranacidade foram favoráveis, com a anuênciia das Coordenadorias Regional e Operacional.

Considerando as justificativas somos favoráveis em razão do disposto no art. 57 § 1º, II da Lei 8666/93 :

Art. 57 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato .

O município deverá providenciar o respectivo termo aditivo, devidamente formalizado e publicado.

É o parecer.

Curitiba , 24/01/2023

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

prorrogação de prazo sam 38

De Genezi Guedes dos Santos <gueedes@paranacidade.org.br>
Para engenharia@marmeiro.pr.gov.br <engenharia@marmeiro.pr.gov.br>
Data 25-01-2023 08:49

 Parecer Jurídico 050-2023-sam38.1.pdf (~29 KB)

Remover todos os anexos

Anexo parecer, autorizando a elaboração do Termo Aditivo me encaminhar com Publicação.



Genezi Guedes dos Santos
Analista de Desenvolvimento Municipal
46-3211-5752 | gueedes@paranacidade.org.br
Rua Perú, 1301 | Francisco Beltrão, Paraná |
85605-470
www.paranacidade.org.br |
www.paranainterativo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

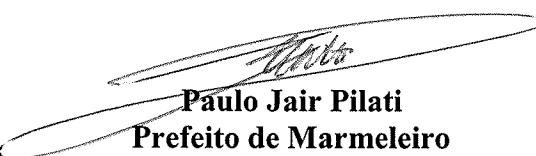
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Ofício nº 016/2022, protocolado sob nº 235/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 569/2022 e no Parecer Jurídico nº 50/2023 do PARANACIDADE, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeiro, 25 de janeiro de 2023.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.704.239-53 e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Rodovia PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-970, Telefone (46) 3524-1700, e-mail: pavimar@pavimar.com.br / licita@pavimar.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Senhora Clair Bernardetti Tesser, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.147.825-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 839.835.709-68, residente na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-000, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 27 de junho de 2022, protocolo n.º Concorrência nº 003/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução, considerando a solicitação do Ofício nº 016/2022, protocolado sob nº 235/2022, com base no Parecer Jurídico nº 569/2022 e no Parecer Jurídico nº 50/2023 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (28/12/2022), ou seja, até 28 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2023.01.26 16:30:31 -03'00'

Marmeiro, 26 de janeiro de 2023.

CLAIR BERNARDETTI Assinado de forma digital por CLAIR BERNARDETTI TESSER:83983570968 Dados: 2023.01.27 09:26:44 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

 EVANDRO MICHEL
PICOLOTTO:9138778793
2023.01.27 09:35:50-03'00'

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 162..694/D
Evandro Michel Picolotto

Testemunhas: **FERNANDO CARNEIRO**

RG 4.168.913-7 SSP/PR
Fernando Carneiro

CONTRATADA
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Clair Bernardetti Tesser

WALDIR LUIZ LINZMEYER
JUNIOR:01002901910
Dados: 2023.01.26 15:27:13 -03'00'

RG 9.481.690-4 SSP/PR
Waldir Luiz Linzmeier Junior



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

824

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

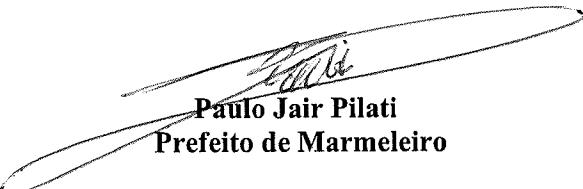
OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (28/12/2022), ou seja, até 28 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2023.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO N°: 1407- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora nos itens 17, 19 e 23 perfazendo o valor total de R\$ 32.482,10 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

A empresa FACCINA DALTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora no item 20 perfazendo o valor total de R\$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

A empresa TITA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora nos itens 01 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 29.378,54 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

A empresa TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.900/0001-16, vencedora no item 24, perfazendo o valor total de R\$ 26.112,00 (vinte e seis mil e cento e doze reais).

A empresa M V SANTOS MULT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.969.482/0001-93, vencedora nos itens 02, 06 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 37.698,10 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

A empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.216/0001-08, vencedora nos itens 04, 05, 07 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 64.780,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Os itens 03, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22 e 25 foram declarados fracassados.

Marmeiro, 27 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA N° 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (28/12/2022), ou seja, até 28 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeiro

RESOLUÇÃO N° 01/2023 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre:

- ✓ A aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, Ano 2021;
- ✓ A aprovação da Prestação de Contas – FEAS, do pagamento até 30/06/2022;
- ✓ A aprovação da Reprogramação dos saldos do superávit do exercício de 2022 do Fundo Municipal da Assistência Social, dos blocos de Proteção Básica e Proteção Social Especial, recursos recebidos do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.769, de 11 de março de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS, realizada na data de 27 de janeiro de 2023, Ata número 01 /2023 – CMAS,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023-PMM em 31 de janeiro de 2023

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresas para fornecimento e instalação de Divisória Drywall, Prestação de Serviço de Demolição e retirada de divisória tipo drywall, Porta de madeira, Janela de vidro temperado, espessura de 6 mm, para drywall, Janela de correr, feito de vidro temperado espessura de 6 mm, com 2 folhas, para drywall, e Lâ de vidro, assim como os serviços de instalação destes objetos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. Recebimento das propostas: - até as 08:30 horas do dia 22 (vinte dois) de março de 2023. Abertura das propostas: - às 08:30 horas do dia 22 (vinte dois) de março de 2023. Inicio da sessão de disputa de lances: - às 09:30 horas do dia 22 (vinte dois) de março de 2023, no site [Plataforma do Banco do Brasil – licitações-e.com.br](http://www.plataformadobanco.com.br). O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

7687/2023

Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

Data Para Abertura De Envelope De Proposta De Preços: 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (Horário De Brasília).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2023.
Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

7897/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (28/12/2022), ou seja, até 28 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 26 de janeiro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleteiro

7927/2023

Nossa Senhora das Graças

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo de julgamento: menor preço Global. Modo de disputa: aberto e fechado. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Contratação de empresa para futura e eventual disponibilização de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria da Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor máximo: R\$ 277.889,76 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Abertura: 09h00min do dia 13/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de janeiro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

8129/2023

Nova Esperança

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso a Tomada de Precio nº 02/2023 (objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Julio Benatti do Município de Nova Esperança – PR.), para análise dos termos do edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na unidade de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, situada à Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança - PR, ou através do telefone/fax/0XX44-3252-4545.

Nova Esperança, 30 de Janeiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

8141/2023

PUBLICA O GABARITO E PRAZO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.008/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito e Prazo de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público para o cargo de Bombeiro Comunitário.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568> e, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13H30min às 17h, Avenida Rocha Pombo, nº.1.453, telefone (44) 32525-4545.

Nova Esperança, 30 de janeiro de 2023
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

8063/2023

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 23/02/2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de Janeiro de 2023.
Sérgio Faust – Prefeito Municipal

8158/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 257/2022

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 18/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 18/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 20/03/2023;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 903, 4º andar, sala 415, centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de quatro (4) poços tubulares profundos para as escolas: Escola Municipal